



Processo: 000/2020
Folha: 0270
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020(SRP) –CPL

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP/009/2020-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, situada à AV. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Norberto Moreira Rocha, brasileiro, prefeito municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA, CPF nº 570.441.553-91, Rg nº 375454263 SSP/MA, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2020-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitário(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo menor preço unitário, para futura e **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 009/2020-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Santa Quitéria do Maranhão-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Processo: 122
 Folha: 0271
 Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
 CNPJ 06.232.615/0001-20

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado o Prefeito Municipal de Santa Quitéria do Maranhão, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) valor(es) unitário(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
 CNPJ: 29.000.245/0001-09
 Endereço completo: Rua Jamil de Miranda Gedéon, nº 431, Edif. La Rocha, Bairro - Parque Piauí - Timon - MA
 Nome do representante legal: ANDREGYLA MAYRIÁ DA ROCHA MATOS
 Cédula de Identidade/órgão emissor: 3.255.351SSP - PI
 CPF: 034.525.543-76
 Cargo/Função: sócia-administradora

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	ALCOOL EM GEL 70° 5L (ALCOOL UTILIZADO PARA HIGIENE INSTANTANEA OU COMO ANTISSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAÚDE E NUTRIÇÃO EM GERAL. PRODUTO REGISTRADO NA	UND	50	83,00

[Assinatura]



Processo: 8229/2009
 Folha: 0272
 Rubrica: *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
 CNPJ 06.232.615/0001-20

	ANVISA COM FICHA TÉCNICA E FISPQ)			
2	ALVEJANTE DESINFETANTE 5 LITROS A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA DE SANGUE, FEZES, URINA, INIBINDO A REVELAÇÃO DE MANCHAS DERIVADAS DA CLORHEXIDINA DOSAGENS: 4,0 A 14,0ML POR KG DE ROUPA SECA ODOR: CARACTERÍSTICO.	UND	300	103,00
3	AMACIANTE HOSPITALAR BACTERICIDA 5 LITROS, INDICADO PARA USO DE USO DE LUBRIFICAÇÃO E REITERAÇÃO DE FIBRAS TÊXTEIS PÓS PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL. DOSAGEM: DE 4,0 A 6,0 G POR KG DE ROUPA SECA.	UND	300	50,00
4	BALDE ESPREMEDOR	UND	22	185,00
5	CABO DE ALUMINIO C/ PUNHO 140 CM	UND	120	85,90
6	CARRO FUNCIONAL	UND	8	895,00
7	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 11% 5 LITROS ESTABILIZADO PARA LIMPEZA E DESINFECCÃO DE SUPERFÍCIES NÃO METÁLICAS, COM USO NA DESINFECCÃO DE SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS E OBJETOS. ODOR: CARACTERÍSTICO DE CLORO. TEMPO DE CONTATO MÍNIMO: 30 SEGUNDOS. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO (11,02% P/P). DILUIÇÕES: LIMPEZA PESADA: ATÉ 20% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO EM ATÉ 5 PARTES DE ÁGUA). LIMPEZA LEVE: ATÉ 6,7% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO EM ATÉ 15 PARTES DE ÁGUA). ATÉ 10% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO EM ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA).	UND	150	270,00
8	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS 1KG UTILIZADO NA DESINFECCÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E SUJEIRAS. POSSUI EFICÁCIA COMPROVADA NA ELIMINAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS COMUMENTE PRESENTES EM ALIMENTOS. AÇÃO	UND	220	100,00

[Signature]



Fls.: 124
Ass: [Signature]

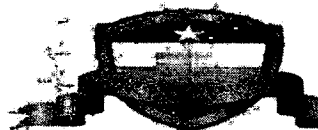
Processo: 11008/2014
Folha: 0273
Rubrica: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

	BACTERICIDA FRENTE AS CEPAS, SANITIZANTE DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS. RENDIMENTO TOTAL DA EMBALAGEM DE 1 KG: 200 LITROS.			
9	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO 5 LITROS COM MAIOR NÍVEL DE ESPUMA PARA USO DE UMECTAÇÃO. PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA. DOSAGENS: UMECTAÇÃO: 2,0 A 4,0ML POR KG DE ROUPA SECA. PRÉ-LAVAGEM: 6,0 A 8,0ML POR KG DE ROUPA SECA. LAVAGEM: 4,0 A 6,0ML POR KG DE ROUPA SECA. ODOR: CARACTERÍSTICO.	UND	200	97,38
10	DETERGENTE ATIVADO CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA DE METAIS E ALUMÍNIOS INDICAÇÃO DE USO NA LAVAGEM E NA REMOÇÃO DE SUJIDADE RESIDUAL. ODOR: CARACTERÍSTICO, PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS MINERAIS ESTABILIZADOS DILUIÇÃO: 2,5% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 40 PARTES DE ÁGUA).	UND	450	185,00
11	DETERGENTE CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS, EQUIPAMENTOS E VIDRARIAS UTILIZADAS EM LABORATÓRIO, ODOR: INODORO, PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFÔNICO. DILUIÇÃO MÍN.: 10% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA). DILUIÇÃO MÁX.: 5% DE PRODUTO (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 20 PARTES DE ÁGUA).	UND	200	82,00
12	DETERGENTE CONCENTRADO BOMBONA DE 50 LITROS COMPLETO PARA LAVAGEM DE TECIDOS DE ALGODÃO, SINTÉTICOS E MISTOS EM LAVANDERIAS PROFISSIONAIS INDUSTRIAIS. DOSAGEM: PRÉ-LAVAGEM: DE 2,0 A 6,0G POR KG DE ROUPA SECA LAVAGEM: DE 2,0 A 4,0G POR KG DE ROUPA SECA, ODOR: CARACTERÍSTICO.	UND	28	630,00
13	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 5 LITROS PARA LIMPEZA GERAL COM	UND	450	120,00

[Signature]

N



Fls.: 125

Ass.:

Processo: 0609/2020

Folha: 0274

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

	INDICAÇÃO DE USO: LIMPEZA GERAL PESADA OU LEVE DE SUPERFÍCIES, PISOS DE CERÂMICAS, GRANITOS, GRANITINAS, MÁRMORES, AZULEJOS, ETC. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUILBENZENO SULFÔNICO. DILUIÇÕES: LIMPEZA PESADA: 10% (1PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 10 PARTES DE ÁGUA); LIMPEZA LEVE: 20% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 50 PARTES DE ÁGUA).			
14	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO HIPERCONCENTRADO 5 LITROS, QUE PERMITE A TOTAL REMOÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA, INCLUSIVE SANGUE COAGULADO COM RAPIDEZ, EFICÁCIA E FACILIDADE DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS, ENDOSCÓPIOS E DE FIBRA ÓTICA, COM ODORE INODORO, PRINCÍPIO ATIVO SAVINASE, LIQUINASE, CELULASE, LIPASE E AMILASE, FAIXA DE PH 9,0 - 10,0 TEMPERATURA 30°C A 45°C ATIVIDADE PRÓTEOLÍTICA MÍNIMA: 0,31 UP.ML-1.MIN- 1 ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,12 UA.ML-1.MIN- 1 DILUIÇÃO: 3,3% DE PRODUTO (1 PARTE PARA ATÉ 30 PARTES DE ÁGUA).	UND	150	140,00
15	LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS PARA LIMPEZA PESADA DE SUPERFÍCIES EM GERAL. INDICADO PARA A LIMPEZA DE MÓDULOS, FÓRMICAS, METAIS PINTADOS TIPO GELADEIRA, BALCÕES E SUPERFÍCIES EM GERAL. PRINCÍPIO ATIVO: SOLVENTE ORGÂNICO DE FONTE RENOVÁVEIS. DILUIÇÕES: LIMPEZA PESADA: ATÉ 100% (1PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 1 PARTE DE ÁGUA); LIMPEZA LEVE: 5% (1 PARTE DE PRODUTO PARA ATÉ 20 PARTES DE ÁGUA).	UND	500	70,00
16	LIXEIRA 50 L	UND	80	155,00
17	MOP ÚMIDO	UND	85	95,00
18	MOP ÚMIDO COMPLETO	UND	60	180,00
19	ODORIZADOR DE AMBIENTES 5L (PERFUMADOR DE AMBIENTES COM	UND	25	130,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

Processo: 77009/2020
Folha: 0275
Rubrica:

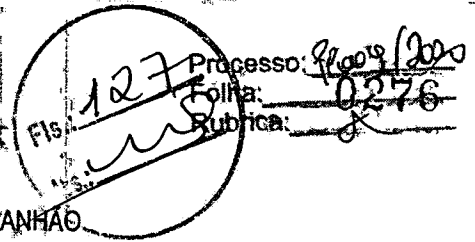
	AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, NÃO CONTEM CFC, NÃO PREJUDICIAL AO MEIO AMBIENTE, DIMINUI A PROLIFERAÇÃO MICROBIANA E RESÍDUOS METABÓLICOS MAL CHEIROÇOS, REGISTRADO E APROVADO PELA ANVISA, COM FICHA TÉCNICA E FISPQ, PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, ESCOLAS, AUTOMÓVEIS, ESCRITÓRIOS)			
20	PÁ COLETORA COM TAMPA	UND	150	30,00
21	REMOVEDOR DE FERRUGEM 5L (PRODUTO UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM EM TECIDOS, PISOS E METAIS, REGISTRADO E APROVADO PELA ANVISA COM FICHA TÉCNICA E FISPQ)	UND	80	64,00
22	RODO DE ALUMÍNIO	UND	120	53,00
23	RODO PROFISSIONAL POLIPROPILENO 65 CM VERDE	UND	180	53,00
24	SABONETE BACTERICIDA 5 LITROS PARA ASSEPSIA DE MÃOS E BRAÇOS DILUIÇÃO: USO PURO LOCALIZADO. PRINCÍPIO ATIVO: TRICLOSAN TEOR DE ATIVO: 0,7%.	UND	120	115,00
25	SACO DE LIXO 100 LT	UND	1200	6,00
26	SACO DE LIXO 15 LT	UND	1200	6,00
27	SACO DE LIXO 50 LT	UND	1200	6,00
28	SUPORTE HASTE METÁLICA PARA MOP PÓ 100CM	UND	80	52,00
29	SUPORTE HASTE METÁLICA PARA MOP PÓ 120CM	UND	80	62,00
30	RODO MÁGICO	UND	80	55,00
31	ESCOVA PARA VENTILADOR	UND	80	160,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão a variação dos preços, por escrito e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelos valores unitários registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria do Maranhão.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

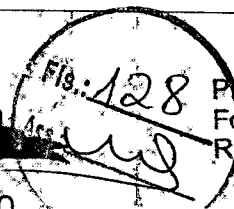
Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na



Processo: 0277
Folha: 0277
Rubrica: [Signature]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ 06.232.615/0001-20

habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Ciáusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

Os licitantes vencedores somente serão liberados, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Santa Quitéria do Maranhão/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Quitéria do Maranhão (MA), 06 de março de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - MA
Norberto Moreira Rocha
Prefeito Municipal de Santa Quitéria do Maranhão/MA
CPF nº. 570.441.553-91
Rg nº. 375454263 SSP/MA

LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
CNPJ: 29.000.245/0001-09
Nome do representante legal: ANDREGYLA MAYRIA DA ROCHA MATOS
Cédula de Identidade/órgão emissor: 3.255.351 SSP - PI
CPF: 034.525.543-76
Cargo/Função: sócia-administradora